

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EMPRESA 01****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021**

A Comissão Permanente de Licitação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso CAU/MT, torna pública a resposta ao pedido de esclarecimento, atendendo ao item do Edital da Tomada de Preços nº 01/2021 – CAU/MT:

Em 22/02/21 às 17h14min, a empresa 01, se manifestou, solicitando esclarecimentos via e-mail, conforme segue:

Solicitamos esclarecimentos conforme abaixo:***11.3.4.3 Nessa simulação:***

a) os preços das inserções em veículos de comunicação e de divulgação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação;

b) devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre todos os serviços de fornecedores.

11.3.4.3.1 Caso o Edital venha a ser republicado, com a retomada da contagem do prazo legal, os preços de tabela a que se refere a alínea 'a' do subitem 11.3.4.3 devem ser os vigentes na data de publicação do primeiro Aviso de Licitação.

DÚVIDA: No Edital (destaque em amarelo) diz que devem ser desconsiderados os custos internos e os honorários sobre os serviços de fornecedores. Diante disso, a resposta de esclarecimento feita para a EMPRESA 2, disponibilizada hoje, 22/02/2021, no site do CAU/MT, gerou uma ambiguidade diante desse entendimento.

Comumente em licitações não se inclui os custos de criação no planejamento da campanha. Desta forma, entendemos que o objetivo do edital é avaliar a distribuição de investimentos e performance das participantes usando o mesmo valor de verba.

Outro ponto importante é que foi solicitado que as agências trabalhem com preços de tabela cheia. Ressaltamos que os custos presentes na tabela de criação do SINAPRO-MT vão comprometer uma grande porcentagem da verba.

Pergunta: *Sendo assim, devemos considerar ou não os custos de criação no orçamento total indicado no briefing?*

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

A Presidente da CPL presta os seguintes esclarecimentos relacionado ao tópico elencado pela empresa solicitante:

Resposta: Foi publicado no site do CAU/MT o comunicado de ERRATA referente a resposta de esclarecimento – empresa 2, pergunta 2.

Cuiabá, MT – 26 de fevereiro de 2021

Lucimara L. F. da Fonseca
Presidente da CPL – CAU/MT